

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 PROCESSO Nº 787/2022

CONTRATO nº 86/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como PREFEITURA, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.466.485/0001-95, com sede à Rua Ghana nº 95, Jardim Xangrilá – Registro SP, telefone (13) 99673-6076 e e-mail wander.zeiyn@bol.com.br, neste atox devidamente representada pelo senhor Wander Zeiyn, portador do RG nº 40.011.754 e CPF nº 311.666.248-70 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da da de contrata de con LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022, PROCESSO Nº 787/2022, pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, tem entre usidado de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio della com justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e des conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA, conforme as especificações defenicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter inicio a partir da ordem de inicio dos serviços, obedecidas condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da su plena e adequada execução, em especial as despessas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despessas recessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despessas recessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despessas recessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despessas recessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despessas recessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despessas recessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despessas recessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despessas recessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despessas recessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despessas recessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despessas recessárias à sua plena e adequada execução em especial as despessas recessária CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA, conforme as especificações

CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de 05 (cinco) meses contados a partir da data da ordem de inicio dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui Anexo I do Edialle indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei em especial as definidas nos diplomas federal de proposition de la contratada de proposition de la contratada de proposition de la contratada de

indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federales estadual sobre licitações, cabe:

I. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações de la contrato de la contrato

- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE ou a sumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação desta equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

 IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao contrata contrata de sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao contrata contrata de sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao contrata de sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao contrata de sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao contrata de sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao contrata de sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao contrata de sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao contrata de sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao contrata de sumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao contrata de sumir inteira responsabilidade

- IV. terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposocione/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento so se feito pelo CONTRATANTE;

 V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia contrata e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia contrata e manter das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:

 a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de dances o por corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;

 b) contra acidentes do trabalho; e

 c) outros exigidos pela legislação pertinente; terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu prepos 20 =



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
 - a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
 - d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
 - e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
- Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem\(\frac{1}{2} \) executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquere perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

 IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquere perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

 X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem controle aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

 XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo a characterio da Segurança do Trabalho, devendo de contrato a existência a manadas do SESMT. Seguias Espacializado em Enganheria da Segurança do Segurança do
- observar as exigências emanadas do SESMT Serviço Especializado em Engenharia de Segurança de S Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) , de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)
- XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, pagalização instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária desempenho das suas tarefas;

 XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;

 XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventua exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

 XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade CONTRATANTE;



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;

XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;

- Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por forca deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico XX. (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e₽ er a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de da alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;

 tuir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada e e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;

 Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto per pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;

 Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto per pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;

 Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade nte a execução dos serviços;

 cer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que ponha em risco a segurança de egora do com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de egora do com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de egora do com concluídas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de egora do com concluídas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de escordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de escordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de escordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de escordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de entre escordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de entre encente en enc municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);
- XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual EPI a seus empregados, instruindo-os quanto seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução
- XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

 XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

 XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;

 XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;

 XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;

- prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- XXVIII. verificar durante a execução dos serviços;

- XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais \$\frac{1}{5}\$



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;

Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

XXXIII. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;

XXXIV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribui-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados semento aditamento contratual;

Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito, às XXXV. que haja o devido aditamento contratual;

XXXVI. proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações s coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objego

DADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar meter a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de mento, doação, compensação visitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de mento, doação, compensação visitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de mento, doação, compensação visitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de mento, doação, compensação visitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de mento, doação, compensação visitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de mento, doação, compensação visitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de mento, doação, compensação visitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de mento, doação, compensação visitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de mento, doação, compensação visitar de quem quer que seja, por conta propria que seja ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outre , , qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espédes

qualquer pagamento, doaçao, compensaçao, vantagens financeiras ou beneficios de qualquer espectes relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, peles seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XXXVIII. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atomas à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e proposito de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atomas à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e proposito de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atomas de les incidentes de práticas como as seguintes:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou atomas de le relacionada;

b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática desta atomas ilícitos previstos em Lei:

- c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular e seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos proticadas.
- d) No tocante a licitações e contratos:
- rus meresses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 ante a licitações e contratos:

 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o carátere competitivo de procedimento licitatório público: i.
 - competitivo de procedimento licitatório público;

 Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

 Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem ii.
 - iii. qualquer tipo;



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; iv.
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública v. ou celebrar contrato administrativo:
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou vi. prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- vii. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

XXXIX. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências

XL. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados de Decreto Estadual nº 53 047/2008 Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada po 8

CADMADEIRA;

XLI. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual de su la comprimento de 2007. de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na suas

XLII. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que por sue estruturas de apoio que houver instalado para executar gerado impacto ao meio ambiente:

XLIII. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados que execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua sendo disposto de modo a permitir a sendo disposto de modo de
- c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua recicladam/recursor. economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

 Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, general transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- d) **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

XLIV. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I Expedir ordem de serviço;

- I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com asseciáusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;

 II- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;

 III- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos designada; anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como designada, exempregados eventualmente envolvidos encaminhando os apontamentos à autoridades. nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridades competente para as providências cabíveis;

 V- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas irregularidades constatadas no evenução dos carrieros financias de eventuais imperfeições, falhas irregularidades constatadas no evenução dos carrieros financias de eventuais imperfeições, falhas irregularidades constatadas no evenução dos carrieros financias de eventuais imperfeições, falhas irregularidades constatadas no evenução dos carrieros financias de eventuais imperfeições, falhas explanados de eventuais explanados de eventuais imperfeições, falhas explanados de eventuais explanados explanados de eventuais explanados explanados de eventuais explanados explanado
- V- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

 VI- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurante internas;

 VII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;

 VIII- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

 IX- Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

 X Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradoffisse e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refereção de contrato, a que se refereção do contrato, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refereção do contrato, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refereção do contrato, a que se refereção do contrato, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refereção do contrato.

- e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se referezão Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Leis Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras", em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros "Diário de Ocorrências" ou "Diário de Obras" deverão ser registrados todas as ocorrências operações realizadas na obra, em especial:

I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
III. o recebimento de materiais;
IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade CONTRATADA. inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de servicios de contratadade a contratadade, ainda que resultante de servicios de contratadade a contratadade, ainda que resultante de servicios de contratadade a contratadade, ainda que resultante de servicios de contratadade a contratadade, ainda que resultante de servicios de contratadade, ainda que resultante de contratadade a contratadada a contratadade a servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade de CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Responsabilidade de CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Responsabilidade de CONTRATANTE ou de seus agentes de Sonorman a ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados de CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ 189.433,84 (cento e oitenta e nove reais, quatrocentos e trinta e três previse de Journal de Preços nº 07/2022



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP **CEP 11850-000** Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, 8 perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, tornese impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações se previstas na Lei Complementar Federal n° 123/2000, nao podera deixar de cumprir as oorigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com bageo na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributágo diferenciado

CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentários valor: R\$ 200.000,00

Ficha: 547

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00

Destinação de Recurso: 02.100.0004

Convênio: 100631/2021

Nota de Reserva n° 407

Valor: R\$ 35.429,38

Ficha: 478

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00

Destinação de Recurso: 01.110.0000

Nota de Reserva n° 408

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas empres de accurso: para atendar às despesas empres des avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base o

na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributários

CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentários.

Valor: R\$ 200.000,00

Ficha: 547

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00

Destinação de Recurso: 02.100.0004

Convênio: 100631/2021

Nota de Reserva n ° 407

Valor: R\$ 35.429,38

Ficha: 478

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00

Destinação de Recurso: 01.110.0000

Nota de Reserva n ° 408

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas en cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas en emergia natureza quia alogação será feita no inícia de cada exercício financeiro. cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas en mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de 15 (quinze) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- I. Relatórios escrito e fotográfico;
- II. Cronograma refletindo o andamento da obra;
- III. Declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:
 - a) Se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1°, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou and que realizou as penas da lei, afirmando de lei as penas da lei, afirmando de lei, afi respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
- b) Apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da made utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outres eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhades e subprodutos florestais, acompanhades e subprodutos florestais. PARÁGRAFO PRIMEIRO

 Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

 PARÁGRAFO SEGUNDO

 As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidos a serviços executados e concluídos.

medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sentos

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual do 50 0 17/2000 por inclusivo. do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1° do Decreto Estadual n° 53.047/2008, being como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias 8 como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cóprasso de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

- I Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- II Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos servicos:
 - a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
 - b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO" PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

 Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

 a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

 b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN pelo tomador dos serviços executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal per correspondente ao serviços executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal per correspondente ao serviços executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal per correspondente ao serviços executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal per correspondente ao serviços executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal per correspondente ao serviços executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal per correspondente ao serviços executado e deverá estar referenciado a data de emissão da nota fiscal per correspondente ao serviços executado e deverá estar referenciado a data de emissão da nota fiscal per correspondente ao serviços executado e deverá estar referenciado a data de emissão da nota fiscal per correspondente ao serviços executado e deverá estar referenciado a data de emissão da nota fiscal per correspondente esta per c
- III Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

 - correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, e fatura ou documento de cobrança equivalente;

 c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança e quivalente.
 - equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSON, poderão apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo as CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal paraço gon recolhimento.

 d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustargo a contrata d

pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente apenas de contractante o diferio de sustalação de sustalações de sustalação de sustalação de sustalaç corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento g ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua únicaje inteira responsabilidade:

- I. Apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se trattar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;

 II. Entrega de via devidamente preenchida da ART Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ago o
- CREA, ou do RRT Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qualiza deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do proces administrativo;
- Colocação de placas; III.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- IV. Comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- V. Apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- I. A CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- II. O CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pelas CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III. A CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.

 IV. A não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.

 V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, establicado de contratado de contrat
- V. As faturas que apresentarem incorreções serao devolvidas à CONTRATADA para retificação, se contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que contrato;

 VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

 PARÁGRAFO QUARTO

 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome contratos de Orgãos a Entidades Estaduais.

CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais Es CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação de cada pagamento. A se cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação de cada pagamento. A se cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro ratas* temporis, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por elei, ainda que não haia indicação de retenção na poto fical como de contrata d lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Só será admitido reajuste, em caráter excepcional, quando o prazo de execução do objeto sofreres prorrogação, observados os termos deste instrumento, de modo a ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de referência dos preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, não será concedido o reajuste preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para o reajuste serão observados a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta/data do orcamento a que a proposta se referir, e o índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitês previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrios grandados proportional ao desequilíbrio grandados previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio grandados proportional proportional ao desequilíbrio grandados proportional ao desequilíbrio grandados proportional prop Só será admitido reajuste, em caráter excepcional, quando o prazo de execução do objeto sofreis

previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíb efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA 💆 🗒 efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA pelo CONTRATADA pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

I. A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

- II. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de sessão de ses de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior a expiração da vigencia expiração dos encargos dos encargos suportados e declarações complementares ou posterior a expiração da vigencia expiração dos encargos suportados e declarações complementares ou posterior a expiração da vigencia expiração dos encargos suportados e declarações complementares ou posterior a expiração da vigencia expiração dos encargos suportados e declarações complementares ou posterior a expiração da vigencia expiração dos encargos suportados e declarações complementares ou posterior a expiração da vigencia expiração dos encargos suportados e declarações e declarações complementares ou posterior a expiração dos encargos suportados e declarações e declarações



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

pela parte interessada;

- IV. A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a acentar, mas mecondições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até objeto do contr

- 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de greforma de edifícios;

 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

 RÁGRAFO PRIMEIRO

 la alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio de paração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8 666/1993. É pula a alteração de Debração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8 666/1993. É pula a alteração de pula a alteração de Termo Aditivo respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8 666/1993. É pula a alteração de pula a alteração de Termo Aditivo respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8 666/1993. É pula a alteração de pula a alteração d
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competençes para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, a supresso do con

cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de se alteração previstos em lei.

- revistos em lei.

 A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão n° 2158/1999, presentes do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

 a) a alteração seja consensual; I.

 - b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de urga no seguiro de urga eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos

 - eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos elaboração de um novo procedimento licitatório;

 c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico financeira do contratado;

 d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

 e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de naturezage propósito diversos;



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.
- II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com

base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à época da Referencial de Custos da CPOS, vigente à constant de CPOS, vigente à constant de CPOS, vigente de CPOS, v contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sisterna de Sisterna de Constantes do Const Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras 🕏 Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais comogas FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerado mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empre mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo Colvinational do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada itempo o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊN

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. A condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,

II. mantiver as demais cláusulas e condições do contrato;

III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e

IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato riscalização do CONTRATANTE, a qual competirá a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra competentes dos pelas obra

profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, combanados finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões para en constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões para en constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões para en constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões para en constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões para en constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões para en constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões para en constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões para en constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões para en constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões para en constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões para en constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões para en constatar e relacionar os arremates e revisões para en constatar e relacionar e revisões para en constatar e relacionar e revisões para en constatar e relacionar e revisões para e revisões pa

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às substituir, as substituir, as substituir, as substituir, as expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções regultado da execução ou materiais empregados cabendo as CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as substituir, as expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções regultados da execução ou materiais empregados cabendo as CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as substituir, as expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções regultados da execução ou materiais empregados cabendo as CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as substituir, as substituir da execução ou materiais empregados cabendo as CONTRATADA fica obrigada a reparar vícios, defeitos ou incorreções regultados da execução ou materiais empregados cabendo as CONTRATADA fica obrigada a reparar vícios, defeitos ou incorreções regultados da execução ou materiais empregados cabendo as CONTRATADA fica obrigada a reparar vícios, defeitos ou incorreções regultados da execução ou materiais empregados cabendo as CONTRATADA fica obrigada a reparar vícios, defeitos ou incorreções regultados da execução ou materiais empregados cabendo as CONTRATADA fica obrigada a reparar vícios, defeitos ou incorreções regultados da contrata da medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo de Recebimento de de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que en comissão designada pela autoridade competente. tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimente definitivo de chieto:

initivo de objeto:

Alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelos orgãos competentes. definitivo de objeto:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Município;

- II. Todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("as built");
- III. Manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- IV. Relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. Resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- Laudo de vistoria do corpo de bombeiros; VII.
- VIII. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações de serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações de serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações de serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações de serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações de serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações de serviços constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem

refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sema prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigo 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sema prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisso administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronogramado propulso em físico-financeiro atualizado;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;

III. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;

III. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;

III. Multas e eventuais indenizações.

- III.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSICÕES FINAIS

- Fica ainda ajustado que:

 I Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

 a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
 b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

 II Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para execução do objeto por ela executado.

 III Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares.
- n° 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor e princípios gerais dos contratos.

 IV Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca do Município de Miracatu/SP.

 E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente que, lido e achado conformation por elas assindo para que produze todos os efeitos do Direito na procesa de Primita na procesa de

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente que, lido e achado conformación pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença despundo para que produza todos os efeitos de Direito, na presença de Direito, na presença de Direito,



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 29.466.485/0001-95 **CONTRATO N° 86/2022**

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir da assintura da Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 189.433,84 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro

centavos).

TOMADA DE PRECOS Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 787/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA CONSTRUÇÃO DE

VELÓRIO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA, conforme termo de referência do edital.

ADVOGADA:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cugo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

 b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de São Paulo, cugo de São Paulo, c
- interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vieren de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vieren de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vieren de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vieren de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vieren de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vieren de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vieren de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vieren de disponíveis no processo eletrônico, de disponíveis no processo eletrônico, de disponíveis no processo eletrônico, de disponíveis no processo eletrônico ele c) ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderão e do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigos 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem do prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 01 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ	

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.475.338-27

Assinatura:

<u>RESPONSÁV</u>	EIS OHE AS	SSINARAM	O A HISTE:
KEDI ONDA I	DID OUL A	JULIARANI	O AJUBIE.

Pelo contratante:

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes
Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.766.766-92

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Wander Zeiyn Cargo: Administrador CPF: 311.666.248-70

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.475.338-27

Assinatura:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 29.466.485/0001-95 **CONTRATO N° 86/2022**

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir da assintura da Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 189.433,84 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro

centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 787/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA CONSTRUÇÃO DE

VELÓRIO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA, conforme termo de referência do edital.

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA — OAB/SP n° 364.123 — E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais se percentado de supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais se percentado de supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais se penas da Lei, que os d documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, s

	ntidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais ondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, on istrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal desertidos quando requisitados: etivo cronograma físico-financeiro; oressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orcamentarios que a	ctivo cronograma físico-financeiro; pressem a composição de todos os seus custos unitários; presserved a composição de correntes de obrasca de correntes de correntes de correntes de obrasca de correntes de corrent
Degranaával pala atandimar	to a requisições de decumentes de TCESD
Nome	S A
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO (13) 3847-7000
Telefone	(13) 3847-7000 SS 888 X X X SS 888 X X X SS 888 X X X X
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br
SAU	Miracatu/SP, 01 de junho de 2022. Miracatu/SP, 01 de junho de 2022. MUNAN SERVICIO SILVA VIEIRA MENTO DE COMPRAS E PROJETOS
mada de Preços nº 07/2022	Página 21 d



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1764-9827-B279-43B4

	1 4			11 14 1									
⊢ct∆ .	documento	tol :	accinado	dialiain	nanta na	אועפ	CAMILINTAC	cidna	tarine r	120 H	atac	indic	つけつら
LSIC	aocamento	101 0	assiliauu	ulullalli	וכוונט טע	7100	3CUUII ILC3	Sidila	ilanos i	ias u	นเฉง	HUUL	auas

~	WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:06:44 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
~	WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:07:10 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
~	WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:07:41 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
~	WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:08:15 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
~	WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:08:48 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
~	WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:09:09 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:09:31 (GMT-03:00)

 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:09:51 (GMT-03:00)
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:10:17 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:10:39 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:11:02 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:11:23 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:11:46 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:12:09 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:12:31 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:12:53 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:13:16 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil) WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:13:47 (GMT-03:00) Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:14:15 (GMT-03:00)

 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- WANDER ZEIYN (CPF 311.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 15:14:44 (GMT-03:00)

 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- SAULO SILVA VIEIRA (CPF 293.XXX.XXX-02) em 03/06/2022 14:03:39 (GMT-03:00)

 Papel: Assinante
 - Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 04/06/2022 14:41:30 (GMT-03:00)

 Papel: Assinante

 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- THIAGO MARTINS L LOPES (CPF 015.XXX.XXX-92) em 14/06/2022 16:21:37 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/1764-9827-B279-43B4